

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESAB, E OS MUNICÍPIOS DE AMARGOSA, ARATUÍPE, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CACHOEIRA, CASTRO ALVES, CONCEIÇÃO DA FEIRA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CRUZ DAS ALMAS, DOM MACEDO COSTA, ELÍSIO MEDRADO, GOVERNADOR MANGABEIRA, ITATIM, JQUIRIÇÁ, LAJE, MARAGOGIPE, MUNIZ FERREIRA, MURITIBA, MUTUÍPE, NAZARÉ, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SALINAS DA MARGARIDA, SANTA TERESINHA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, SÃO FELIPE, SÃO MIGUEL DAS MATAS, UBAÍRA E VARZEDO.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, e os Municípios de **AMARGOSA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**; **ARATUÍPE**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **ANTONIO MIRANDA SILVA JUNIOR**; **CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **ABEL SILVA DOS SANTOS**; **CACHOEIRA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA**; **CASTRO ALVES**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **THIANCLE DA SILVA ARAUJO**; **CONCEIÇÃO DA FEIRA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS**; **CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**; **CRUZ DAS ALMAS**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**; **DOM MACEDO COSTA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **EGNALDO PITON MOURA**; **ELÍSIO MEDRADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **ROBSON EPIMANONDAS SANTANA DE SOUZA**; **GOVERNADOR MANGABEIRA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**; **ITATIM**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **GILMAR**

PEREIRA NOGUEIRA; **LAJE**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, KLEDSON DUARTE MOTA; **MARAGOGIPE**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS; **MUNIZ FERREIRA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, WELLINGTON SENA VIEIRA; **MURITIBA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO; **MUTUÍPE**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE; **NAZARÉ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO; **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ANTONIO DOS SANTOS MENDES; **SALINAS DA MARGARIDA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, WILSON RIBEIRO PEDREIRA; **SANTA TERESINHA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR; **SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE; **SÃO FELIPE**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ROZALIO SOUZA DA HORA; **SÃO MIGUEL DAS MATAS**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSÉ RENATO CURVELO DE ARAUJO; **UBAÍRA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, FRED MUNIZ BARRETO ANDRADE; **VARZEDO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ARIECILIO BAHIA DA SILVA; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto ADMITIR o Município de Milagres e o Município de Jaguaripe, bem como RETIRAR, através de solicitação formal de seu representante legal, o Município de Cachoeira, do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Reconvale.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTES CONSORCIADOS

O Município de **MILAGRES**, com sede na Avenida João L. Sales, s/n, Centro, Milagres-BA, CEP: 45.315-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.236/0001-17, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CÉZAR ROTONDANO MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF nº 913277765-53, residente à Av. Santo Antônio, nº 100, Centro, CEP: 45.315-000;

E o Município de **JAGUARIPE**, com sede na Praça histórica, nº 1, Centro, Jaguaripe-BA, CEP: 44.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.289/0001-49, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

HUNALDO SIMÕES COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 944979235-68, residente ao Povoado Riacho Donai, Zona rural Palma,

Passam a compor, conforme Leis Municipais, abaixo relacionadas, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Reconvale.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Milagres	539	23 de março de 2018
Jaguaripe	790	06 de abril de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Fica retirado, através de solicitação formal de seu representante legal, o Município de **CACHOEIRA** do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Reconvale.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Santo Antônio de Jesus, 25 de Abril de 2018

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

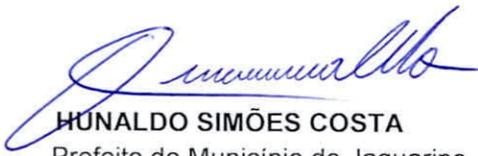
Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde Reconvale

JULIO PINHEIRO DOS S. JUNIOR
Prefeito do Município de Amargosa

ANTONIO MIRANDA S. JUNIOR
Prefeito do Município de Aratuípe



ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito do M. de Cabaceiras do
Paraguaçu



HUNALDO SIMÕES COSTA
Prefeito do Município de Jaguaripe



THIANCLE DA SILVA ARAUJO
Prefeito do Município de Castro Alves



RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS
Prefeito do Município de Conceição
Da Feira



ADAILTON CAMPOS SOBRAL
Prefeito do Município de Conceição
do Almeida



ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito do Município de Cruz das
Almas



EGNALDO PITON MOURA
Prefeito do Município de Dom Macedo
Costa



**ROBSON EPAMINONDAS S.
SOUZA**
Prefeito do Município de Elísio
Medrado



**MARCELO PEDREIRA DE
MENDONÇA**
Prefeito do Município de Governador
Mangabeira



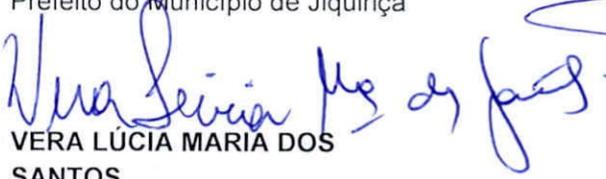
GILMAR PEREIRA NOGUEIRA
Prefeito do Município de Itatim



**JOÃO FERNANDES ALVES
COSTA**
Prefeito do Município de Jiquiriça



KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito do Município de Laje



**VERA LÚCIA MARIA DOS
SANTOS**
Prefeito do Município de Maragogipe



WELLINGTON SENA VIEIRA
Prefeito do Município de Muniz
Ferreira



**DANILO MARQUES DIAS
SAMPAIO**
Prefeito do Município de Muritiba



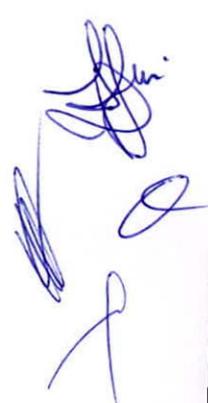
**RODRIGO MAICON DE S.
ANDRADE**
Prefeito do Município de Mutuípe



**EUNICE SOARES BARRETO
PEIXOTO**
Prefeito do Município de Nazaré



ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito do Município de P.
Tancredo Neves





WILSON RIBEIRO PEREIRA

Prefeito do Município de Salinas da
Margarida



**ANDRÉ ROGERIO DE A.
ANDRADE**

Prefeito do Município de Santo Antônio
de Jesus



**JOSÉ RENATO CURVELO
DE ARAUJO**

Prefeito do Município de São Miguel
das Matas



ARIECILIO BAHIA DA SILVA

Prefeito do Município de Varzedo



**JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA
JUNIOR**

Prefeito do Município de Santa
Teresinha



ROZALIO SOUZA DA HORA

Prefeito do Município de São Felipe



FRED MUNIZ BARRETO ANDRADE

Prefeito do Município de Ubaíra



CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito do Município de Milagres